



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Paraná
Nº 3615 Data 15/09/2005
100 centavos

LEI Nº 2.508, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005

Altera o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2002 a 2005, constante da Lei nº 2.056/2001, Plano Plurianual.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. O Anexo I – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.056, de 2 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido das seguintes metas:

04. ADMINISTRAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2002	2003	2004	2005
Planejamento e Orçamento					
Aquisição de fotos de satélite do município para implementação do Plano Diretor	fotos	0	0	0	1
Construção da Vara da Justiça Federal	construção	0	0	0	1

13. URBANISMO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2002	2003	2004	2005
Serviços Urbanos					
Construção de Barracão junto a Garagem Municipal	barracão	0	0	0	1
Aquisição de veículos	veículo	0	0	0	2

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de setembro de 2005.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

